



DECRETO Nº 035/2022

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor aposentado **ARLINDO DE ABREU TRENTIN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 16 de abril de 2022, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **IZABEL NOBRE DE OLIVEIRA TRENTIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.254.256-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 003.654.499-03, beneficiária do servidor aposentado **ARLINDO DE ABREU TRENTIN**, nos termos do Processo n.º. 044/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 7.011,83 (Sete mil onze reais e oitenta e três centavos) mensais e R\$ 84.141,96 (Oitenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA-FREITAS
Administradora do FPMU

8

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 21 | maio | 20 20
DE N.º 1243
UJUARAMA 23 | 05 | 20 20

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS